DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1928/2024

Cria o Comitê Gestor do Recurso destinado ás ações do Setor Cultural da Lei Aldir Blanc, N° 14.399/2022 e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado ás Ações Culturais - Lei Aldir Blanc n°14.399/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I. Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previsto na Lei n°14.399 de 05 de Agosto de 2022, e conforme Decretos n° 11.453 de 23 de Março de 2023 e Decreto n°11.740 de 18 de Outubro de 2023.

II. Seguir e/ou alterar de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município.

III. Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n°14.399/2022.

IV. Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias á implementação dos benefícios previstos na Lei n°14.399/2022.

V. Analisar os projetos que forem inscrito nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I- Representante da Prefeitura:
Alessandra Caratti - RG: 17.671.342-6

II- Representantes da Sociedade Civil:
Rita de Cássia Gonçalves - RG: 45.779.41-24
Antonio Joanes Geraldo Hulshof - RG: 5.724.909-X

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art.5° Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados ás secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n°14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Holambra.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Outubro 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1929/2024

Dispõe sobre o Processo do Concurso de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Carga Suplementar dos "Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de Docentes e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA –SP, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas e procedimentos que permitam a aplicação das exigências legais, contidas no artigo 36 a 51, da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 248 de 06 de maio de 2013 e pela Lei Complementar nº 273 de 11 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - O Processo de ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR dos "Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal, detentores do cargo público do magistério das **CLASSES DE DOCENTES** de PTEB I, PTEB II, PAEB e PADI, referente ao Ano Letivo 2025, deverá obedecer ao contido neste decreto.

Art. 2º - Todos Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal das **CLASSES DE DOCENTES,** referidos no artigo anterior, inscritos através dos **Anexos I** e **II** - Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente – 2025, serão convocados para participarem do Processo de ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS devendo obedecer ao cronograma e demais condições, exigências e requisitos, a seguir especificados.

I- Quanto ao CRONOGRAMA

a) DOS DOCUMENTOS a serem utilizados e conferidos pelo Diretor de Escola e pelo Departamento Municipal de Educação:

- **Anexo I**: Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente PTEB I, PTEB II de Educação Especial, PAEB e PADI.
- **Anexo II**: Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente PTEB II nos diversos componentes curriculares.
- **Anexos III A e III B**: Tabelas de relação de docentes com pontuação, inscritos, por Unidade Escolar.
- **Anexo IV**: Tabela de Saldo de Classe e/ou aulas dentro de cada Unidade Escolar e respeitando os cargos efetivos para 2025 - atribuição em 08/ 11 /2024.
- **Anexo V**: Tabela de Saldo de Classe e/ou aulas remanescentes para 2025 - atribuição em 08/11 /2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

b) DA PUBLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- Requerimento para opção de Carga Suplementar, até o dia 22 de outubro de 2024, conforme **Anexos I** e **II** em cada unidade escolar.

- Envio ao Departamento Municipal de Educação da tabela de relação de docentes inscritos para a Carga Suplementar com pontuação, referente aos **Anexos III A e III B**, no dia 29 de outubro de 2024 até as 12h.

- Envio ao Departamento Municipal de Educação da tabela de saldo de classe e/ou aulas, referente ao **Anexo IV**, Fase II A, no no dia 08 de novembro de 2024 até as 12h.

- Publicação das classificações para os inscritos na Carga Suplementar nas respectivas Unidades Escolares Municipais e no Departamento Municipal de Educação: dia 11 de novembro de 2024.

- Prazo para possíveis recursos, no Departamento Municipal de Educação, dias 12 e 13 de novembro de 2024.

- Publicação Final da Classificação, se for o caso, dia 14 de novembro de 2024.
- Envio ao Departamento Municipal de Educação, no dia 28 de novembro de 2024 até as 12h das classes e/ou aulas não atribuídas dentro da unidade escolar na Fase II A e com o período discriminado, referente ao **Anexo V.**

c) DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES e/ou AULAS para a JORNADA DE TRABALHO DOCENTE pretendida e de acordo com as disponibilidades de vagas das respectivas Unidades Escolares Municipais, conforme segue:

FASE II A - em nível de Unidade Escolar Municipal (**sede de lotação**), sob a responsabilidade do Diretor de Escola e com a coordenação geral do Departamento Municipal de Educação.

1- Em cada Unidade Escolar deste Município, **dia 26 de novembro de 2024, com início às 08:00h**, carga suplementar específica de cada cargo do quadro do magistério, com sede nas Unidades Escolares de Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, presencialmente, e conforme classificação, para assinar a ata de atribuição de carga suplementar e DRHU, caso aja professores inscritos.

FASE II B – em nível de Município (para outras Unidades Escolares e específico para cada cargo), sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.

1 - Na Escola Municipal "Parque dos Ipês", localizada à Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - Centro, neste Município, em **3 de dezembro de 2024,** presencialmente,e conforme classificação, para assinar a ata de atribuição de carga suplementar e DRHU, **dentro do cargo efetivo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- Início às 07h30 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Arte;
- Início às 07h50 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Ciências;
- Início às 08h10 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Educação Física;
- Início às 08h30 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Educação Especial;
- Início às 08h50 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Geografia;
- Início às 09h10 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de História;
- Início às 09h30 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Inglês;
- Início às 09h50 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Língua Portuguesa;
- Início às 10h10 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Matemática;
- Início às 10h30 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Música;
- Início às 10h40 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Turismo;
- Início às 10h50 para o PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
- Início às 11h10 para o PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
- Início às 11h20 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

2 - Na Escola Municipal "Parque dos Ipês", localizada à Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - Centro, neste Município, em 4 **de dezembro de 2024,** presencialmente, e conforme classificação, para assinar o DRHU e a ata de atribuição de carga suplementar para as classes e aulas remanescentes, afastamentos e classes do Complemento Educacional, programas e projetos, caso houver, **fora do cargo efetivo**:

- Início às 13h:30, classificação única do município, caso classes/aulas remanescentes nos diversos componentes curriculares, afastamentos e classes do Complemento Educacional, caso houver, desde que compatível com a exigência de formação para o cargo oferecido.

II- Quanto as DEMAIS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 3º - Serão indeferidas as inscrições para Requerimento de Carga Suplementar de Classe e/ou Aulas, o docente que desistiu, parcial ou totalmente, das horas suplementares no decorrer do ano letivo de 2024, conforme § 6º do Art. 3º da LC 273/2016, que altera o Art. 22 da LC 215/2010.

Art. 4º - O (a) Candidato (a) que não estiver presente ou devidamente representado (a) na Fase I poderá, ainda, participar na Fase II.

Art. 5º - O (a) Candidato (a) que, apesar de presente, não conseguir a Carga Suplementar almejada devido à incompatibilidade de horário com sua jornada ou incompatibilidade de acúmulo de cargo, continuará na classificação, podendo assim, concorrer no decorrer do ano letivo de 2025 à Carga Suplementar.

Art. 6º - Os docentes que desistirem, parcial ou totalmente, das horas suplementares no decorrer do ano letivo de 2025, ficam impedidos de exercer carga suplementar no ano seguinte.

Art. 7º - Durante o decorrer do ano letivo de 2025, se houver necessidade (nos diversos afastamentos), atribuição e/ou escolha de classes e/ou aulas suplementares, far-se-á, rigorosamente, através da classificação anteriormente utilizada, dando continuidade ao candidato que sucede o último a ter sido atribuído a carga suplementar e obedecendo-se, os mesmos critérios definidos anteriormente nesse decreto.

Art. 8º – O docente poderá cumprir algumas horas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), na Unidade Escolar a qual está exercendo sua Carga Suplementar, desde que seja de extrema necessidade e em concordância do Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola da unidade de lotação, devendo esse ser oficializado pela Unidade Escolar em questão e com autorização da Supervisão.

Art. 9º - O valor da hora da carga suplementar de trabalho docente será calculado sobre os Níveis de Vencimentos Iniciais.

Art. 10 - Poderão exercer Carga Suplementar de Trabalho Docente até o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais referente ao total da carga horária a ser cumprida, desde que exista compatibilidade de horários, inclusive com as horas de trabalho pedagógico (TP), em atividade complementar e extraclasse.

Art. 11 - A ausência por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias, acarretará perda dos respectivos vencimentos a ela concernentes, sem prejuízo de retorno do profissional às funções suplementares a ele atribuídas.

Art. 12 - Cada docente deverá estar de posse do DHRU original para registro da Fase II.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 13 - O processo de Atribuição de Carga Suplementar será presencial.

Art. 14 - Todos os atos referentes ao Processo do Concurso de ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR, deverão ser devidamente anotados e registrados, pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

Art. 15 - Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

Art. 16 - São partes integrantes deste decreto, os seguintes documentos:

- **Anexo I**: Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente PTEB I, PTEB II de Educação Especial, PAEB e PADI.

- **Anexo II**: Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente PTEB II nos diversos componentes curriculares.

- **Anexos III A e III B**: Tabelas de relação de docentes com pontuação, inscritos, por Unidade Escolar.

- **Anexo IV**: Tabela de Saldo de Classe e/ou aulas dentro de cada Unidade Escolar e respeitando os cargos efetivos para 2025

- **Anexo V**: Tabela de Saldo de Classe e/ou aulas remanescentes para 2025

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Outubro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1930/2024

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) é comemorado o dia do funcionário público;

CONSIDERANDO a possibilidade de se gerar econômia ao município; e, ainda

CONSIDERANDO o dever de manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETO:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Parques e Jardins, Pronto Socorro (Policlínica Central), Departamento de Segurança e Trânsito, Cemitério, Autarquias.

Art. 2º As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinados pelos dirigentes dos respectivos entes municipais.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Ente, Departamento e Órgão da Administração fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de outubro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário do item - OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CAES E GATOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES- Demanda nº 68690. Emenda Parlamentar Individual nº 2024.084.56920 - DISPONIBILIDADE DO EDITAL - 24/10/2024 às 00h até 11/11/2024 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 11/11/2024, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 24 de outubro de 2024. VALMIR MARCELO IGLECIAS. Diretor Municipal de Saúde

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 056/2024

Ata nº 227/2024 – Contratante – Município de Holambra – Empresa Detentora da Ata: BELLA'S GRAFICA LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE IMPRESSOS, DESTINADOS À DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Valor Global da Ata – R$100.519,84 (cem mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência – 12 meses – Assinatura em 23/10/2024. Holambra, 24 de outubro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 056/2024

Ata nº 228/2024 – Contratante – Município de Holambra – Empresa Detentora da Ata: CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE IMPRESSOS, DESTINADOS À DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Valor Global da Ata – R$99.293,48 (noventa e nove mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência – 12 meses – Assinatura em 23/10/2024. Holambra, 24 de outubro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 056/2024

Ata nº 229/2024 – Contratante – Município de Holambra – Empresa Detentora da Ata: INNOVA BIDDING LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE IMPRESSOS, DESTINADOS À DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Valor Global da Ata – R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência – 12 meses – Assinatura em 23/10/2024. Holambra, 24 de outubro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 056/2024

Ata nº 230/2024 – Contratante – Município de Holambra – Empresa Detentora da Ata: WILSON DE PAULA LICO-IPUA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE IMPRESSOS, DESTINADOS À DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Valor Global da Ata – R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Vigência – 12 meses – Assinatura em 23/10/2024. Holambra, 24 de outubro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2024.

AGENTE ESCOLAR

Classificação	Nome
18º	Maria Vitória Moreira Reis

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **01/11/2024** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de Outubro de 2024.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2023.

GUARDA MUNICIPAL

Classificação	Nome	Modalidade
01º	Willian Rogerio Alves	PCD - Pessoa com Deficiência

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo

até dia **01/11/2024** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de Outubro de 2024.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....